

APOSTILAMENTO

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve **APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021 – Inexigibilidade de Licitação**, cuja **CONTRATADA** é a empresa **COOPED CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.052.748/0001-09 com sede e foro à Rua Silva Paulet, nº 2526 – CEP: 60.120-021 – Bairro Dionísio Torres - Cidade de Fortaleza-Ceará, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente: **DR. JOÃO OSMIRO BARRETO**, CPF: 073.456.403-10, RG: 92002079218 SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital e por sua Diretora Superintendente **DRª. FRANCISCA LÚCIA MEDEIROS DO CARMO**, CPF nº 179.797.813-68 e RG nº 2007265201-7 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital, conforme CI nº 041/2022 de 22.03.2022 nos autos do processo administrativo nº **P097500/2022** pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a mudança nas fontes de recursos para o exercício de 2022, referente ao Contrato nº 116/2021 – Inexigibilidade de Licitação, passando a **CLÁUSULA QUARTA** do citado contrato a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade **10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fontes de Recursos:**

- **150010020000 (Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde);**
- **160000000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos);**
- **162100000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LJKWMGI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1264793 e código LJKWMGI

ASSINADO POR: